



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 057/2022

DATA: 18/02/2022

**SÚMULA:** Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Solange Aparecida dos Santos Adronski**, em virtude de decisão judicial.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a sentença do Processo n.º 0002362-76.2019.8.160134 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca de Pinhão;

### **Decreta:**

**Art. 1.º.** Fica alterada a composição dos proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida por meio do Decreto n.º 188/2016, de 01/07/2016, à servidora pública municipal **Solange Aparecida dos Santos Adronski**.

**Art. 2.º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.352,77 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo de revisão de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Parágrafo único.** O valor revisto dos proventos foi devido à inclusão do adicional de 50% (cinquenta por cento), previsto no art. 63, alínea J da Lei Municipal n.º 1.718/2012 - Reestrutura o Estatuto do Magistério Público Municipal e seu Plano de Carreira.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

**Jose Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal